



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

### RESOLUÇÃO Nº 78/CMDCA/2024

***Dispõe sobre a aprovação do pedido de aditivo de prazo para captação de recursos para a execução da Fase 3 do projeto “Nas mãos de quem ama - fase 3”, apresentado pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição – Rede Catarina.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

O ofício nº 284/2024 do Hospital Nossa Senhora da Conceição – Rede Catarina, que informa que até a presente data, o HNSC captou o valor total de 2.108.815,30 (dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), faltando captar R\$ 1.433.787,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o Projeto “Nas Mãos de Quem Ama – fase 3”. Sendo assim, solicitam aditivo de prazo para captação de recursos, já que o prazo final para captação seria 21/12/2024.

A resolução de aprovação do referido projeto nº 008/2023/CMDCA.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 06/11/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o pedido de aditivo de prazo de seis meses, a partir de 02 de fevereiro de 2025, para captação de recursos para a execução da Fase 3 do projeto “Nas mãos de quem ama - fase 3”, apresentado pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição – Rede Catarina.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de novembro de 2024.

**Isabel Carginin Vargas Cardoso**  
Presidente CMDCA